

Requer, no âmbito da Comissão, a realização de audiência pública para discutir a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e sua aplicação nas ações do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano:

O deputado signatário requer, na forma regimental a realização de audiência pública para discutir a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, sua aplicabilidade, com foco nas ações voltadas para a Região Nordeste e para o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

Justificativa

Oferta de água tratada e saneamento básico é um dos mais graves problemas de infraestrutura enfrentados pela Região Nordeste, cuja população ainda sofre com as doenças de veiculação hídrica, que afetam principalmente crianças abaixo de 5 anos de idade.

Com a aprovação da nova política de saneamento ambiental, abre-se perspectivas para melhorar a oferta dos serviços de abastecimento e saneamento básico, pelo que se justifica a necessidade de promover uma discussão mais aprofundada do assunto, considerando, nesta oportunidade, os aspectos que envolvem o investimento em saneamento básico previsto no PAC para o Nordeste que tem uma demanda urgente para esta rubrica, pois, as cidades que fazem parte da Bacia do Salgado, no Ceará, receptora de parte das águas da transposição do Rio São Francisco não dispõem de nenhum serviço de saneamento, fato que se configura em problema grave e que precisa de providências para uma solução satisfatória.

Sala da Comissão, em

José Guimarães
Deputado Federal (PT-CE)